



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3199-1147

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2024. PROC. ADM. Nº 8393/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.

O **MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.726.490/0001-31, com Prefeitura sediada na Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama - ES, CEP: 29.540-000, representada pelo Sr. **AILTON DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 449.910.457-20, residente e domiciliado na Rua Plínio da Costa Silva nº63 Ibitirama, Estado do Espírito Santo, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.699.505/0001-09**, com sede na Av. Rua Otávio Schwartz, s/n, Bairro Centro, Ibitirama – ES, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pela Secretária Municipal de Saúde Sr. **KEYLA LIMA PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 130.723.267-11 residente na cidade de Ibitirama - ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, s/n, Serra, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **SÉRGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo a supressão de valor do citado contrato e alteração da portaria estadual que norteia os referidos repasses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 - Fica suprimido o valor de R\$ 40.485,51 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), ao valor constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 13,13% do citado contrato, conforme Portaria nº 133-R publicada em 01 de outubro de 2024.

2.2 - O valor global do contrato, após a supressão, é de 267.807,69 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3199-1147

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

2.4 – Das discriminações dos valores após Portaria Nº 133 -R:

Valor referente ao retroativo constante da Portaria Nº 133-R (a)	Valor total a ser atualizado para os meses de out/2024 a dez/2024 (b)	Valor supressão parte Estadual referente aos meses de out/24 à dez/24 (c)	Valor a ser suprimido do contrato de programa após alterações (a+b-c)
R\$ 4.783,80	R\$ 974,67	R\$ 46.243,98	-R\$ 40.485,51

*Valor retroativo referente aos meses de julho de 2023 a setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE PORTARIA:

3.1 - Fica alterada a Portaria 098-R de 01 de julho de 2022, para a Portaria Nº 133 –R, de 01 de outubro de 2024, conforme consta no item 5.1 em seu §1º que referência a forma das disposições dos valores estaduais e municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 003/2024.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Ibitirama – ES, 17 de Dezembro de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito do Município de Ibitirama/ES

KEYLA LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Ibitirama/ES

SERGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3199-1147

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____